



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI Nº905/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 845/2008, no valor de até R\$ 20.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.00141-001 - PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS

3670 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.1.000 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente do previsto no artigo nº. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso III – anulação parcial ou total da fonte de recurso 0.1.000 (recursos livres), no valor de até 20.000,00 (vinte mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

27.812.00121-001 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E COBERTURA QUADRAS ESPORTIVAS

3230 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0.1.000 10.000,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

27.812.00121-003 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DOMINGOS RIBEIRO

7196 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.1.000 10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jataizinho, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

Publicado no jornal *FOLHA REGIO PAR*
dia: 20/11/09 pg 03